

COMPROMISSO ITAÚSA: RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

SUMÁRIO

1. NOSSO COMPROMISSO
2. NOSSOS PRINCÍPIOS
3. NOSSO RESPEITO
 - a. Respeito à diversidade
 - b. Respeito às pessoas
 - c. Respeito à integridade e proibição de atividades ilícitas
 - d. Respeito às condições de trabalho
 - e. Respeito à saúde, à segurança e ao bem-estar
 - f. Respeito à privacidade e proteção de dados
 - g. Respeito ao meio ambiente
 - h. Respeito aos povos originários e comunidades tradicionais
 - i. Respeito aos investimentos e influência nas Investidas
4. MECANISMOS DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. NOSSO COMPROMISSO

É nosso dever seguir os princípios da Itaúsa de respeito aos direitos humanos em todas as nossas operações e relacionamentos, seja com terceiros, partes interessadas ou com nossas investidas. Esse é um compromisso da nossa *holding* e uma responsabilidade de todos nós.

Neste documento, apresentamos os princípios e as diretrizes que devem guiar nossos comportamentos e atitudes quanto a direitos humanos. Este normativo é e deve ser usado como um guia para administradores, colaboradores e terceiros, servindo como referência para decisões, formalizando publicamente as nossas expectativas com relação às condutas de nosso público interno, investidas, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes interessadas.

O nosso compromisso com o respeito aos direitos humanos está conectado aos valores expressamente estabelecidos em nosso Código de Conduta, que orienta nossa atuação ética e transparente. Esses são pilares inegociáveis e inerentes de nosso legado e são a base que deu origem à nossa história. Pautamos nossa atuação pela integridade e respeito à dignidade.

Reconhecemos nosso papel como agente de desenvolvimento com influência em nossas investidas, terceiros e demais partes interessadas, estimulando que adotem práticas semelhantes.

2. NOSSOS PRINCÍPIOS

Nosso compromisso se inspira nos principais instrumentos nacionais e internacionais de respeito aos direitos humanos, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas¹ (ONU).
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos².
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos³.
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴.
- Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas⁵.
- Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social⁶.
- Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável⁷.

Também está alinhado às políticas internas⁸ em vigor, reforçando nossa coerência com o desenvolvimento de uma conduta empresarial responsável, pautada por valores éticos e que incentiva a adoção de práticas sustentáveis.

3. NOSSO RESPEITO

Nosso compromisso se pauta por princípios gerais de respeito aos direitos humanos, estabelecendo algumas diretrizes que devem ser seguidas e propagadas pelos nossos colaboradores.

a. Respeito à diversidade

Repudiamos toda e qualquer forma de discriminação (direta, indireta, expressa ou implícita e recreativa) em nossas atividades, assim como nas empresas investidas, fornecedores, parceiros comerciais e demais organizações que façam parte da nossa cadeia de valor.

Não aceitamos nem compactuamos com qualquer forma de discriminação ou atitude que tenha como objetivo ou consequência limitar os direitos e liberdades fundamentais de qualquer pessoa. Valorizamos o respeito às diferenças e repudiamos qualquer desigualdade baseada em raça, cor, origem, religião, sexo, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, opinião política, condição socioeconômica, nível educacional, situação de migrante, deficiência, estado de saúde ou qualquer outra característica individual.

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos. Unicef.org. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

² D678. Planalto.gov.br. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm.

³ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/outubro/Cartilha_versoimpresso.pdf.

⁴ Convenções da OIT. Disponível em: <https://ww2.trt2.jus.br/legislacao/convencoes-da-oit>.

⁵ The Ten Principles | UN Global Compact. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>.

⁶ Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social (Organização Internacional do Trabalho Genebra). Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_579899.pdf.

⁷ Disponível em: https://www.oecd.org/pt/publications/diretrizes-da-ocde-para-empresas-multinacionais-sobre-conduta-empresarial-responsavel_663b7592-pt.html.

⁸ ITAÚSA. Disponível em: <https://ri.itausa.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

Trabalhamos para criar um ambiente de trabalho ético, diverso e inclusivo, onde não haja espaço para preconceitos ou injustiças. Garantimos igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional e promovemos remuneração justa independente de gênero, sempre em conformidade com as leis brasileiras.

Esperamos de nossos colaboradores, administradores, fornecedores, parceiros comerciais, demais terceiros e partes interessadas, uma postura ativa no combate a qualquer tipo de discriminação, com a promoção da nossa cultura organizacional, promovendo o acolhimento e equidade, valorizando a multiplicidade de experiências, trajetórias e perspectivas, e reconhecendo que a pluralidade é fonte de inovação e sustentabilidade para o negócio.

b. Respeito às pessoas

Não toleramos, admitimos ou compactuamos com nenhuma forma de assédio (sexual ou moral), abuso, intimidação, constrangimento ou violência (física, verbal, moral, psicológica ou sexual). Coibir esse tipo de atitude é uma responsabilidade tanto no ambiente físico quanto no digital.

Nós temos o dever de garantir um ambiente livre de quaisquer destes comportamentos, sejam pontuais ou recorrentes.

c. Respeito à integridade e proibição de atividades ilícitas

Exigimos que nossos administradores, colaboradores, fornecedores e parceiros sigam rigorosamente as normas legais e éticas, promovendo a integridade como valor inegociável e adotando políticas de prevenção, detecção e sanção de ilícitos.

Todas as atividades, operações e relações de negócio devem ser pautadas pela honestidade, pela conformidade legal e pelo combate ativo à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas que podem acarretar efeitos negativos diretos e indiretos aos direitos humanos, sendo totalmente incompatíveis com os nossos valores.

d. Respeito às condições de trabalho

Não toleramos, admitimos ou compactuamos com a utilização de trabalho forçado ou em condições análogas às de escravidão em nossas atividades, de nossas investidas e em nossa cadeia de fornecimento, incluindo o trabalho compulsório, exaustivo e qualquer tipo de tráfico de pessoas, de exploração sexual ou de condições não dignas de trabalho.

Não toleramos, admitimos ou compactuamos com o uso de trabalho infantil, conforme as disposições normativas nacionais e internacionais aplicáveis, salvo na condição de jovem aprendiz, em nossas operações, de nossas investidas e em nossa cadeia de fornecimento. Menores de idade podem trabalhar a partir de 16 anos ou, na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos de idade, mas em nenhuma hipótese poderá ser exposta a formas de trabalho que, por sua natureza, possam prejudicar sua saúde e segurança.

e. Respeito à saúde, à segurança e ao bem-estar

Promovemos um ambiente de trabalho que respeite limites individuais e incentive o bem-estar físico, psíquico e emocional, prevenindo quaisquer tipos de adoecimento.

Respeitamos os direitos à vida, à liberdade e à segurança nas operações e cadeia de valor, prezando por um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as leis, regulamentos e requisitos internos de segurança e saúde.

f. Respeito à privacidade e proteção de dados

Adotamos elevados padrões de segurança da informação para garantir que os dados sejam utilizados apenas para finalidades aplicáveis e de forma transparente, observando sempre o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais de todos os públicos com quem nos relacionamos, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações sobre o tema.

g. Respeito ao meio ambiente

Empreendemos esforços para transicionarmos para uma economia mais produtiva e positiva para o clima, natureza e pessoas, que preze pela redução de desigualdades, conservação da biodiversidade e mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

Atuamos em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as melhores práticas, afinal, sustentabilidade está no centro da atuação da Itaúsa. Visamos o desenvolvimento sustentável do Brasil e reconhecemos o meio ambiente limpo, saudável e equilibrado como um direito das gerações atual e futuras.

h. Respeito aos povos originários e comunidades tradicionais

Reconhecemos os direitos de povos originários e de comunidades tradicionais. Empreendemos esforços para que nossas atividades tenham atenção a tais direitos e não gerem impactos adversos a esses povos e comunidades.

i. Respeito aos investimentos e influência nas Investidas

Contamos com metodologia própria para orientação de nossas decisões de investimento que considera variáveis sociais, ambientais e de governança, em consonância com nossos valores, Código de Conduta e Políticas internas.

Reconhecemos a nossa influência nas empresas investidas como ferramenta essencial de promoção dos direitos humanos e procuramos influenciar as empresas de nosso portfólio com relação à adoção de políticas sobre direitos humanos.

Reconhecemos a importância do monitoramento periódico do desempenho das empresas investidas, utilizando indicadores que integram variáveis ambientais, sociais e de governança (ESG/ASG), incluindo o respeito aos direitos humanos.

4. MECANISMOS DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Estamos comprometidos com a prevenção, mitigação e eventual remediação de impactos negativos aos direitos humanos.

Temos mecanismos de denúncias operados por empresa terceira para reporte de eventuais desvios de conduta, incluindo violação deste nosso compromisso. O objetivo é assegurar que vítimas sejam acolhidas, protegidas e tenham seus relatos investigados de forma independente e isenta de retaliação.

O Canal de Denúncias da Itaúsa é sigiloso, acessível, confidencial e disponível a todos, com garantia de não retaliação e acompanhamento do relato até sua devida apuração e solução. Todos os registros são tratados com independência e rigor, conforme Código de Conduta Itaúsa que está disponível no nosso site de Relações com Investidores na aba de Governança Corporativa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Compromisso de Direitos Humanos entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração em 15 de setembro de 2025, e permanecerá vigente até a elaboração de outro documento equivalente que o substitua.